



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0176, de 21 de agosto de 2013.  
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 429/2009)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115, de 29 de junho de 1998;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro n.º 52600.029130/2013, e

Considerando a Portaria Inmetro/Dimel n.º 429, de 05 de novembro de 2009, que autoriza o uso de dispositivo indicador no modelo VSIS-01, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca VELSYS, resolve:

Art. 1º - Alterar a redação do Art. 2º da Portaria Inmetro/Dimel n.º 429, de 05 de novembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

“Art. 2º - Desenho anexo à presente Portaria:

Anexo 1 – Vista do modelo VSIS-01 com dispositivo indicador.” (NR).

Parágrafo único - Excluir o anexo 2 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 429, de 05 de novembro de 2009.

Art. 2º – Ficam mantidas as demais características e disposições da Portaria Inmetro/Dimel n.º 429, de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro